

**LEI Nº.: 1.895/2001**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 24.000,00 ( VINTE E QUATRO MIL REAIS) A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO AEROPORTO DE CONFINOS - ADEAC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2001.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de até R\$ 24.000,00 ( vinte e quatro mil reais) a Agência de Desenvolvimento do Entorno do Aeroporto de Confins - ADEAC, durante o exercício de 2001, que poderão ser liberados em uma única parcela ou quantas se fizerem necessárias, de acordo com a disponibilidade do Município e a necessidade da ADEAC

Art. 2º) A doação a que faz menção o Artigo Primeiro da presente Lei será utilizada pela ADEAC na continuidade de seus trabalhos, para fazer face às despesas com pessoal e demais serviços pertinentes à consecução de seus objetivos.

Art. 3º) O Presidente da ADEAC deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0920.07.59.523.2146.3233 - Ficha: 414 - Manutenção das Atividades do Entorno do Aeroporto de Confins.**

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 15 DE MARÇO DE 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL